



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2021

RESULTADO FINAL

PROFESSOR – PI			
Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
127	Bruna Soares da Silva	79	1º
100	Sueli Mendes Alves	67	2º
82	Lindalva Aparecida da Silva Rezende	66	3º
34	Bruna de Carvalho	65	4º
140	Alexsandra de Almeida Santana	65	5º
91	Márcia Cristina Rezende	64	6º
128	Carolina Soares Silva Fonseca	64	7º
48	Kátia Aparecida Fonseca	64	8º
32	Raquel Cristina da Silva	63	9º
115	Maria Caroline Silva Santos	59	10º
38	Ivani Flores Moreira Cardoso	59	11º
30	Andreza Cristina da Silva Araújo	58	12º
94	Sabrina Maria dos Santos Silva	55	13º
59	Jussara da Silva Galvão	55	14º
65	Rosana Maria de Jesus	55	15º
23	Adriana Gomes da Silva	54	16º
83	Nadyele Stefani da Silva	54	17º
28	Simone Lopes Meira	52	18º
70	Ana Paula Guimarães Ferreira	52	19º
52	Cristiane Aparecida dos Santos Teixeira	45	desclassificada
97	Cláudia Aparecida da Silva Martins	61	desclassificada
57	Aline Aparecida de Paula Silva	58	desclassificada



54	Jaqueline Raquel Martins Melo Oliveira	58	desclassificada
129	Letícia Stefanny Diniz Santos	57	desclassificada
131	Jossaine Ap. dos Santos Rodrigues	56	desclassificada
87	Angela Maria dos Santos Souza	56	desclassificada
61	Daiana de Almeida Silva	55	desclassificada
110	Letícia Lopes Rodrigues	54	desclassificada
12	Fernanda Simone Gonçalves de Freitas	53	desclassificada
80	Wenda Lais de Almeida Santiago	53	desclassificada
22	Flávia Aparecida de Faria	53	desclassificada
73	Denise Mariana Guimarães Silva	52	desclassificada
78	Vanilisa Perpetua Ferreira	52	desclassificada
14	Juliana Silva Franco	51	desclassificada
77	Márcia Elaine Martins de Melo Lima	51	desclassificada
84	Valéria da Silva Rodrigues	51	desclassificada
145	Letícia Pereira da Silva	50	desclassificada
90	Amanda Débora Pacheco Teixeira	49	desclassificada
92	Roseli Aparecida de Faria Silva Almeida	49	desclassificada
74	Vania de Jesus Mota Sousa	49	desclassificada
6	Maria Lúcia Amaral Campos	49	desclassificada
108	Vanessa Alves da Silva	49	desclassificada
95	Geisiane dos Santos Faria	48	desclassificada
2	Suzane Stefane da Silva	48	desclassificada
26	Angeliane Aparecida dos Santos Faria	48	desclassificada
125	Ana Clara Oliveira Fonseca	48	desclassificada
49	Natália da Silva Faria	46	desclassificada
75	Karina Aparecida G. de Almeida	45	desclassificada
69	Narcisia Lucia da Silva	45	desclassificada
39	Luciana Dias de Faria	45	desclassificada



17	Lidiane Kelle Alves Batista	44	desclassificada
93	Isabela de Melo Silva	44	desclassificada
62	Valdelaine Castro de Faria	42	desclassificada
111	Braula Esteves Camargos	40	desclassificada
130	Aline Soares de Oliveira Borges	40	desclassificada
3	Miriam Máximo Rodrigues	40	desclassificada
113	Cristiane Aparecida da Silva Ribeiro	40	desclassificada
13	Claudineia Guimarães dos Santos	39	desclassificada
8	Eleusa Adriana Aniceto	39	desclassificada
10	Kellen Cristina Martins da Silva	39	desclassificada
146	Valdirene Mendes da Silva Souza	38	desclassificada
21	Estéfane Cristina Julia da Silva	38	desclassificada
137	Letícia Aparecida Pereira Anselmo	37	desclassificada
139	Suzamar Oliveira Pinto Santos	36	desclassificada
112	Alessandra da Silva Rodrigues	34	desclassificada
79	Tatiane Jaqueline dos Santos	34	desclassificada
55	Bárbara Heliadora de Oliveira Silva	34	desclassificada
89	Jussara Máxima Rodrigues de Andrade	33	desclassificada
58	Sônia Alves Aparecida Rodrigues	30	desclassificada

AGENTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
63	Fernando Evangelista Borges Júnior	34	1º
104	Débora Cristina Aparecida Barbosa	33	2º
31	Sirle Mendes Lopes	28	3º
33	Raquel Gonçalves Almeida	25	4º
76	Silena Alves da Silva	23	5º



133	Kênia Silva Couto	23	6°
9	Janete Aparecida Ferreira Santos	22	Desclassificada
4	Gilmara Moreira Pinto	22	Desclassificada
114	Maria Amélia da Silva	22	Desclassificada
1	Solange da Silva Abreu	21	Desclassificada
56	Fabiana de Almeida Ferreira	19	Desclassificada
46	Sidileia Maria de Souza Ferreira	18	Desclassificada
109	Viviane Cândida Amaral Castro	16	Desclassificada
118	Márcia Christina da Silva Bessa	16	Desclassificada

PSICOPEDAGOGO

Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
24	Geralda Izabel da Silva	48	Desclassificada
120	Geralda Célia Fonseca de Oliveira	45	Desclassificada
67	Carla Aparecida de Oliveira	45	Desclassificada

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
85	Ademir Resende de Freitas Júnior	66	1°
72	Silvânia Aparecida Guimarães Franco	61	2°
106	Rafaela Franciscani da Silva	60	3°
124	Andressa Lopes da Silva	56	4°
35	Elma Amorim Leite	55	5°
81	Bruna Alves Santos	54	6°
5	Tânia Guimarães Silva	53	7°



66	Giovana Rodrigues Ferreira	51	8°
88	Hellen Cristina de Jesus Silva	50	9°
71	Nara Gabriele Bernardo da Silva	50	Desclassificada
86	Jussara Santos Soares Batista	45	Desclassificada
51	Nelsinho de Oliveira Dias	43	Desclassificada
98	Fabiele Sthephany Viegas Rosa	41	Desclassificada
101	Sabrina Moreira Rodrigues	41	Desclassificada
132	Taís Silva Moura	40	Desclassificada
60	Ana Flávia Amaral Fonseca	36	Desclassificada
41	Daniela Alves de Almeida	35	Desclassificada

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
18	Daniela Virgínia Teixeira dos Santos	65	1°
47	Bianca Michele Lopes Correia	56	Desclassificada
68	Márcia Aparecida da Silva	56	Desclassificada
143	Rosalina Faustino Teixeira Fonseca	50	Desclassificada
7	Vaneide Machado Neves	48	Desclassificada
53	Jaqueline Maria de Oliveira Rodrigues	48	Desclassificada
138	Edilaine Cristina Oliveira Costa	47	Desclassificada

JURÍDICO

DECRETO Nº1.717, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 03/2021, e dá outras



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.6

providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições face ao resultado final apresentado pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 03/2021, designada pela Portaria nº792, de 07 de dezembro de 2021;

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 03/2021, foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, edição nº 1.628, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga <www.igaratinga.mg.gov.br>, ícone “Concurso e Processos Seletivos”, na data do dia 10 de dezembro de 2021;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 03/2021, foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, edição nº 1.656, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga <www.igaratinga.mg.gov.br>, ícone “Concurso e Processos Seletivos”, na data do dia 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público nº 03/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga e realizado pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Público, nos termos do Edital nº 03/2021,

Art. 2º - O prazo de validade do processo Seletivo Público nº03/2021, será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final do candidato, conforme relação anexa.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2021

RESULTADO FINAL, APROVADOS:

PROFESSOR – PI			
Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
127	Bruna Soares da Silva	79	1º
100	Sueli Mendes Alves	67	2º
82	Lindalva Aparecida da Silva Rezende	66	3º
34	Bruna de Carvalho	65	4º
140	Alexsandra de Almeida Santana	65	5º
91	Márcia Cristina Rezende	64	6º



128	Carolina Soares Silva Fonseca	64	7°
48	Kátia Aparecida Fonseca	64	8°
32	Raquel Cristina da Silva	63	9°
115	Maria Caroline Silva Santos	59	10°
38	Ivani Flores Moreira Cardoso	59	11°
30	Andreza Cristina da Silva Araújo	58	12°
94	Sabrina Maria dos Santos Silva	55	13°
59	Jussara da Silva Galvão	55	14°
65	Rosana Maria de Jesus	55	15°
23	Adriana Gomes da Silva	54	16°
83	Nadyele Stefani da Silva	54	17°
28	Simone Lopes Meira	52	18°
70	Ana Paula Guimarães Ferreira	52	19°
52	Cristiane Aparecida dos Santos Teixeira	45	desclassificada
97	Cláudia Aparecida da Silva Martins	61	desclassificada
57	Aline Aparecida de Paula Silva	58	desclassificada
54	Jaqueline Raquel Martins Melo Oliveira	58	desclassificada
129	Letícia Stefanny Diniz Santos	57	desclassificada
131	Jossaine Ap. dos Santos Rodrigues	56	desclassificada
87	Angela Maria dos Santos Souza	56	desclassificada
61	Daiana de Almeida Silva	55	desclassificada
110	Letícia Lopes Rodrigues	54	desclassificada
12	Fernanda Simone Gonçalves de Freitas	53	desclassificada
80	Wenda Lais de Almeida Santiago	53	desclassificada
22	Flávia Aparecida de Faria	53	desclassificada
73	Denise Mariana Guimarães Silva	52	desclassificada
78	Vanilisa Perpetua Ferreira	52	desclassificada
14	Juliana Silva Franco	51	desclassificada



77	Márcia Elaine Martins de Melo Lima	51	desclassificada
84	Valéria da Silva Rodrigues	51	desclassificada
145	Letícia Pereira da Silva	50	desclassificada
90	Amanda Débora Pacheco Teixeira	49	desclassificada
92	Roseli Aparecida de Faria Silva Almeida	49	desclassificada
74	Vania de Jesus Mota Sousa	49	desclassificada
6	Maria Lúcia Amaral Campos	49	desclassificada
108	Vanessa Alves da Silva	49	desclassificada
95	Geisiane dos Santos Faria	48	desclassificada
2	Suzane Stefane da Silva	48	desclassificada
26	Angeliane Aparecida dos Santos Faria	48	desclassificada
125	Ana Clara Oliveira Fonseca	48	desclassificada
49	Natália da Silva Faria	46	desclassificada
75	Karina Aparecida G. de Almeida	45	desclassificada
69	Narcisia Lucia da Silva	45	desclassificada
39	Luciana Dias de Faria	45	desclassificada
17	Lidiane Kelle Alves Batista	44	desclassificada
93	Isabela de Melo Silva	44	desclassificada
62	Valdelaine Castro de Faria	42	desclassificada
111	Braula Esteves Camargos	40	desclassificada
130	Aline Soares de Oliveira Borges	40	desclassificada
3	Miriam Máximo Rodrigues	40	desclassificada
113	Cristiane Aparecida da Silva Ribeiro	40	desclassificada
13	Claudineia Guimarães dos Santos	39	desclassificada
8	Eleusa Adriana Aniceto	39	desclassificada
10	Kellen Cristina Martins da Silva	39	desclassificada
146	Valdirene Mendes da Silva Souza	38	desclassificada
21	Estéfane Cristina Julia da Silva	38	desclassificada



137	Letícia Aparecida Pereira Anselmo	37	desclassificada
139	Suzamar Oliveira Pinto Santos	36	desclassificada
112	Alessandra da Silva Rodrigues	34	desclassificada
79	Tatiane Jaqueline dos Santos	34	desclassificada
55	Bárbara Heliadora de Oliveira Silva	34	desclassificada
89	Jussara Máxima Rodrigues de Andrade	33	desclassificada
58	Sônia Alves Aparecida Rodrigues	30	desclassificada

AGENTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
63	Fernando Evangelista Borges Júnior	34	1º
104	Débora Cristina Aparecida Barbosa	33	2º
31	Sirle Mendes Lopes	28	3º
33	Raquel Gonçalves Almeida	25	4º
76	Silena Alves da Silva	23	5º
133	Kênia Silva Couto	23	6º
9	Janete Aparecida Ferreira Santos	22	Desclassificada
4	Gilmara Moreira Pinto	22	Desclassificada
114	Maria Amélia da Silva	22	Desclassificada
1	Solange da Silva Abreu	21	Desclassificada
56	Fabiana de Almeida Ferreira	19	Desclassificada
46	Sidileia Maria de Souza Ferreira	18	Desclassificada
109	Viviane Cândida Amaral Castro	16	Desclassificada
118	Márcia Christina da Silva Bessa	16	Desclassificada



PSICOPEDAGOGO			
Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
24	Geralda Izabel da Silva	48	Desclassificada
120	Geralda Célia Fonseca de Oliveira	45	Desclassificada
67	Carla Aparecida de Oliveira	45	Desclassificada

SECRETÁRIO ESCOLAR			
Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
85	Ademir Resende de Freitas Júnior	66	1°
72	Silvânia Aparecida Guimarães Franco	61	2°
106	Rafaela Franciscani da Silva	60	3°
124	Andressa Lopes da Silva	56	4°
35	Elma Amorim Leite	55	5°
81	Bruna Alves Santos	54	6°
5	Tânia Guimarães Silva	53	7°
66	Giovana Rodrigues Ferreira	51	8°
88	Hellen Cristina de Jesus Silva	50	9°
71	Nara Gabriele Bernardo da Silva	50	Desclassificada
86	Jussara Santos Soares Batista	45	Desclassificada
51	Nelsinho de Oliveira Dias	43	Desclassificada
98	Fabiele Sthephany Viegas Rosa	41	Desclassificada
101	Sabrina Moreira Rodrigues	41	Desclassificada
132	Taís Silva Moura	40	Desclassificada
60	Ana Flávia Amaral Fonseca	36	Desclassificada



41	Daniela Alves de Almeida	35	Desclassificada
----	--------------------------	----	-----------------

SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
Nº INSC.	CANDIDATOS	PT	CLASSIF.
18	Daniela Virgínia Teixeira dos Santos	65	1º
47	Bianca Michele Lopes Correia	56	Desclassificada
68	Márcia Aparecida da Silva	56	Desclassificada
143	Rosalina Faustino Teixeira Fonseca	50	Desclassificada
7	Vaneide Machado Neves	48	Desclassificada
53	Jaqueline Maria de Oliveira Rodrigues	48	Desclassificada
138	Edilaine Cristina Oliveira Costa	47	Desclassificada

PORTARIA Nº 804, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Readapta servidor público em função compatível e revoga a portaria nº 803, de 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

CONSIDERANDO:

Que no processo administrativo nº 10.149, de 10 de janeiro de 2022, há laudo do médico Dr. Flavio Santos Ladeira, CRM-MG 41069, relatando a restrição de determinada atividade laborativa do Servidor Municipal;

A perícia realizada em 24/12/2021, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Há decisão favorável do Secretário da pasta, deferindo a pretensão do Servidor.

Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15 trata do caso aqui abordado como readaptação.

Tendo o Servidor preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.12

Art. 1º - Readaptar, em **caráter Definitivo**, o servidor **José Liberio Ferreira**, efetivo no cargo de Operário, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de Motorista-I, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº34/2013.

Art. 2º- Fica revogada a portaria nº 803, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando;

Resolve:

Art.1º- Exonerar os seguintes servidores:

- 1) Secretária Municipal de Administração e planejamento: Selma Aparecida Pinto de Almeida;
- 2) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo;
- 3) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- 4) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- 5) Secretário Municipal de Assistência Social: Edson Junio Guimarães;
- 6) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Jaime Donizete da Fonseca;
- 7) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente: Adriano Ferreira da Silva;
- 8) Controlador Interno: Libério Torres Correia;
- 9) Procuradora Geral do Município: Maria Luisa Faria Silva;
- 10) Chefe de Gabinete: Karine Guimarães Ferreira;
- 11) Chefe de Departamento jurídico: Weverson Silva de Paula;
- 12) Chefe de Departamento de Licitação e Contratos: Letícia Gomes Lara;
- 13) Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado: Lívia Aparecida Vieira;
- 14) Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras: Suzane Stéfane da Silva;
- 15) Chefe de Departamento de Recursos Humanos: Flávia Cristina de Almeida Mota;
- 16) Chefe de Departamento de Contabilidade: Willian Wagner Emerson;
- 17) Chefe de Departamento de Tesouraria: Marta de Oliveira Silva Pinto;
- 18) Chefe de Departamento Prestação de Contas e Convênio: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;
- 19) Chefe de Departamento de Tributos e Fiscalização: Hiatan Vinícius Henriques Moreira;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.13

- 20) Chefe de Departamento de Trânsito e Transporte: Welinton Gomes de Lima;
- 21) Chefe de Departamento do Serviço Integrado de Administração- SIAT: Conceição Aparecida dos santos Henriques Campos;
- 22) Chefe de Departamento de Saneamento e Serviços Públicos: Carlos Alberto do Santos Pereira.
- 23) Chefe de Departamento de Conservação de Vias Públicas: Antônio Honório da Silva;
- 24) Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde: Thamires de Faria Dutra;
- 25) Chefe de Departamento de Saúde Pública: Débora de Cássia Silva Rodrigues;
- 26) Chefe de Departamento de Sistema de Informação à Saúde: Amanda Faria Rodrigues
- 27) Chefe de Departamento de Urgência e Emergência: Edward Gabriel de Souza;
- 28) Chefe de Departamento de Ensino: Iolanda dos Santos Maia;
- 29) Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Maria Geralda Almeida Campos Amaral;
- 30) Chefe de Seção de Cultura: Antônio Marcos Campos;
- 31) Coordenador de Separação e Entrega de Correspondências: Reni Alves de Faria Fidelis;
- 32) Coordenador do CRAS I: Israel Guimarães Marques;
- 33) Coordenador do CRAS II: Gabriela Cristina de Queiroz Rezende;
- 34) Coordenador do CRAS III: Izabela Henriques de Faria;
- 35) Chefe de Seção de Alistamento Militar e Patrimônio: Ercília Teixeira de Oliveira Almeida;
- 36) Chefe de Seção de Apoio: Thays Henriques de Oliveira;
- 37) Chefe de Seção Administrativa do Sistema de Água e Esgoto de Antunes: Maria Geralda da Silva;
- 38) Chefe de Seção de Cadastro: Celma Alice de Almeida Faria;
- 39) Chefe de Seção de Manutenção de Sistema de Água e Esgoto: Jurandi Teixeira de Faria;
- 40) Chefe de Seção de Apoio à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Sonia do Perpetuo Socorro Alves Vieira;
- 41) Chefe de Seção de Esporte e Turismo: Gildair Pereira de Oliveira;
- 42) Chefe de Seção de Folha de Pagamento: Laura Carolina Martins;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.14

Complementar nº 174/2022, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art. 1º– Nomear servidores para ocupar os respectivos cargos abaixo, com atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar 174/2022:

- 1) Chefe de Gabinete: Libério Torres Correia;
- 2) Procuradora Geral do Município: Maria Luisa Faria Silva;
- 3) Controlador Interno: Karine Guimarães Ferreira;
- 4) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Adriano Ferreira da Silva;
- 5) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo;
- 6) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- 7) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- 8) Secretário Municipal de Assistência Social: Edson Junio Guimarães;
- 9) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Welinton Gomes de Lima;
- 10) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Jaime Donizete da Fonseca;
- 11) Agente de Contratações: Letícia Gomes Lara;
- 12) Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria;
- 13) Subsecretária Municipal de Assistência Social: Izabela Henriques de Faria;
- 14) Chefe de Departamento jurídico: Weverson Silva de Paula;
- 15) Chefe de Departamento de Contratos Licitatórios: Celma Alice de Almeida Faria;
- 16) Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado: Lívia Aparecida Vieira;
- 17) Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras: Suzane Stéfane da Silva;
- 18) Chefe de Departamento de Recursos Humanos: Flávia Cristina de Almeida Mota;
- 19) Chefe de Departamento de Previdência: Débora de Cássia Silva Rodrigues;
- 20) Chefe de Departamento de Tesouraria: Marta de Oliveira Silva Pinto;
- 21) Chefe de Departamento Prestação de Contas e Convênios: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;
- 22) Chefe de Departamento de Tributação e Fiscalização: Hiatan Vinícius Henriques Moreira;
- 23) Chefe de Departamento do Serviço Integrado de Administração Tributária- SIAT: Conceição Aparecida dos Santos Henriques Campos;
- 24) Chefe de Departamento de Ensino: Iolanda dos Santos Maia;
- 25) Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde: Thamires de Faria Dutra;
- 26) Chefe de Departamento de Urgência e Emergência: Edward Gabriel de Souza;
- 27) Chefe de Departamento de Sistema de Informação à Saúde: Amanda Faria Rodrigues;
- 28) Chefe de Departamento de Informática da Saúde: Fábio Costa Silva;
- 29) Chefe de Departamento de Obras, Saneamento e Serviços Públicos: Carlos Alberto do Santos Pereira.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.15

- 30) Chefe de Departamento de Conservação de Vias Públicas: Antônio Honório da Silva;
- 31) Chefe de Departamento de Trânsito e Transporte: Selma Aparecida Pinto de Almeida;
- 32) Chefe de Departamento de Controle Ambiental: Gustavo Henrique de Almeida Santos;
- 33) Chefe de Departamento de Assistência à Mulher: Gabriela Cristina de Queiroz Rezende;
- 34) Chefe de Departamento de Assistência ao Menor e ao Idoso: Israel Guimarães Marques;
- 35) Chefe de Departamento de Comunicação, Cerimonial e Eventos: Willian Wagner Emerson;
- 36) Chefe de Seção de Folha de Apoio ao Gabinete: Thays Henriques de Oliveira;
- 37) Chefe de Seção de Alistamento Militar e Patrimônio: Ercília Teixeira de Oliveira Almeida;
- 38) Chefe de Seção de Tributação: Laura Carolina Martins;
- 39) Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Maria Geralda Almeida Campos Amaral;
- 40) Chefe de seção de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde: Sonia do Perpetuo Socorro Alves Vieira;
- 41) Chefe de Seção Administrativa do Sistema de Água e Esgoto de Antunes: Maria Geralda da Silva;
- 42) Chefe de Seção de Esporte e Turismo: Antônio Marcos Campos;
- 43) Chefe de Seção de Cultura: Gildair Pereira de Oliveira;
- 44) Coordenador de Separação e Entrega de Correspondências: Reni Alves de Faria Fidelis;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do aditivo de tempo ao contrato nº 17/2021, firmada entre este Município e a empresa Laboratório Nossa Senhora da Guia. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 02 de fevereiro 2022 à 1º de fevereiro de 2023. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado. Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.16

PREVIGARA

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL N.º 001/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na RESOLUÇÃO CMN N° 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e da Portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.
- 2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

3 - DA HABILITAÇÃO

As Instituições Financeiras que desejam participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Código de Ética da Instituição Financeira para observação de elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal, sendo:
 - 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 3) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária), ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4) Apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através de certidão,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.17

podendo ser na sede da entidade ou da licitante;

5) Apresentar Certidão Negativa de inexistência de débitos com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.

7) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo I;

8) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo II.

d) Questionários Padrão *Due Diligence* (QDD-Anbima) seção I, II, III, conforme disponibilizado no link http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregue na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA, sito à Praça Manoel de Assis, n.º 272, Bairro Centro, Cidade Igaratinga-MG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

4.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento, devendo ser atualizado a cada 06 (seis) meses, conforme Art. 3º, § 3º da Portaria MPS n.º 519/2011 com redação dada pela Portaria MPS n.º 440/2013.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras, que apresentarem toda a documentação exigida no itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do “Certificado de Credenciamento”, podendo ser renovado por igual período, desde que observadas as disposições contidas no item 4.4 deste edital.

6. DO DESCRENCIAMENTO

6.1. As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

6.1.1. Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.

6.1.2. Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.

6.1.3. Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.

6.1.4. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.

6.1.5. No caso de descredenciamento, o PREVIGARA comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma da lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.656 – Ano VII– 02/02/2022 – Pág.18

7.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse da Administração Pública.

7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.

7.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

7.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

7.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

7.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA e a Instituição Financeira credenciada.

7.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS no Fone: (37) 324611-34 ou e-mail previgara@igaratinga.mg.gov.br no horário de 12h às 17h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2022.

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE – PREVIGARA

ANEXO I – DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)

(número do CPF do Declarante)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)

(número do CPF do Declarante)